LEI Nº 5 7 7 2

(11 DE NOVEMBRO DE 2022)

DISPÕE SOBRE: CRIA O "PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAIEIRAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR SOARES VICENTE, Prefeito Municipal de Caieiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Programa de Integração da Guarda Civil Municipal de Caieiras", a ser realizado, anualmente, entre os meses de outubro, em que se comemora o Dia Nacional da Guarda Municipal, e novembro.

§ 1º. Serão objetivos do programa indicado no *caput* deste artigo:

I – promover a interação e a união entre os guardas civis municipais de Caieiras, por meio de competições esportivas;

II – motivar os participantes, incentivando a troca de conhecimentos e experiências para o fortalecimento da categoria;

III – estabelecer o sentimento de equipe e cooperação entre os participantes, visando à melhoria do rendimento e da eficiência nas atividades exercidas;

IV – diminuir o nível de stress da rotina laboral.

§ 2º. As competições esportivas serão realizadas em espaços públicos ou privados, a critério da organização do evento, podendo ser convidados guardas municipais de outros Municípios para participarem dos jogos.

§ 3º. Para a melhor organização das competições, poderá ser solicitado o apoio da Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude.

§ 4º. Os jogos, em nenhuma hipótese, poderão comprometer os serviços desenvolvidos pela Guarda Civil Municipal de Caieiras.

Art. 2°. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação, podendo celebrar parcerias com a iniciativa privada para a obtenção de premiações a serem entregues aos vencedores.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.... Prefeitura do Município de Caieiras, 11 de novembro de 2.022.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 169/2022 de autoria do Vereador Carlos Alberto Albino Junior "Juninho".
Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.772, de 11 de novembro de 2022, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 18 de novembro de 2022. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 21 de novembro de 2022. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo